



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Edis.



Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”.

Trata-se de projeto de lei visando a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de adquirir e instalar piso intertravado na Praia Ponta da Serra, dando continuidade às obras que estão sendo realizadas no local.

Além disso, pretende-se adquirir uma moto aquática a para utilização junto ao setor de turismo, tendo em vista que após a reabertura dos pontos de visitação turística o Município passou ter mais responsabilidade na fiscalização referente ao acesso das embarcações nos referidos locais.

Trata-se de mais um importante passo rumo à implementação do complexo turístico planejado para o referido local, também conhecido como “prainha”, o que atenderá aos anseios de toda a população local, sendo mais um atrativo de lazer, bem como promoverá o desenvolvimento da economia do município, considerando que o local será mais um ponto turístico de grande importância no Lago de Furnas.

Na certeza do acolhimento da proposta e da pronta aceitação e aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares votos de elevada consideração e apreço.

São José da Barra, 15 de setembro de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 15 / 09 / 2022 por
afixação no quadro de avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 053/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 15/09/2022 por
afixação no quadro de avisos

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, o valor de R\$ 315.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), criando a seguinte dotação:

04.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.2301.1.006 – Construção da Prainha no Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 215.000,00
(Fonte 160)

04.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.2301.2.052 – Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.51.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 100.000,00
(Fonte 160)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º até o limite de 100% do valor previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 15 de setembro de 2022.


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

em aprovação 07 votos favoráveis;

00 votos contra; 01 ausência;

00 abstenção

Votação em 17/10/2022


Presidente


Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.



Dispõe sobre abertura de crédito especial para criação de dotação para obras e instalações na construção da prainha e aquisição de equipamento e material permanente do turismo.

Especificação	2022	2023	2024
Total das Despesas Orçamentárias	R\$ 31.938.845,00	R\$ 32.703.329,00	R\$ 33.488.209,04
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 315.000,00		
	0,9862%	%	%

Declaramos para os devidos fins, que a criação de dotação para obras e instalações na construção da prainha e aquisição de equipamento e material permanente do turismo no valor de R\$ 315.000,00, comprometerá em 0,9862% do total das despesas orçamentárias no exercício atual.


Josilene Aparecida Costa
CRC/MG - 110087/O

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação de dotação para obras e instalações na construção da prainha e aquisição de equipamento e material permanente do turismo, no valor de R\$ 315.000,00, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 14 de setembro de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Relação da Previsão e Execução da Receita e da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2022
Página: 1/1

Recurso: 0160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Mês	Despesa			Receita			Déficit / Superávit	
	Previsão	Execução	Diferença	Previsão	Execução	Diferença	Previsão	Execução
Detalhamento: 0 Sem detalhamento das destinações de recursos								
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	273,54	273,54	0,00	273,54 S
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	288,31	288,31	0,00	288,31 S
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	356,71	356,71	0,00	356,71 S
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	325,16	325,16	0,00	325,16 S
Maior	0,00	0,00	0,00	0,00	351.427,47	351.427,47	0,00	351.427,47 S
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113,65	3.113,65	0,00	3.113,65 S
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	3.448,86	3.448,86	0,00	3.448,86 S
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,66	3.516,66	0,00	3.516,66 S
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do detalhamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	362.750,36	362.750,36	0,00	362.750,36 S
Total Recurso:	0,00	0,00	0,00	0,00	362.750,36	362.750,36	0,00	362.750,36 S
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	362.750,36	362.750,36	0,00	362.750,36 S

As despesas de Reserva de Contingência e Reserva Legal não serão consideradas nesse relatório.

